

NOTIFICAÇÃO: Nº136840/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
LAURIVAN PEREIRA DA COSTA
END: FAZENDA SERRA ALTA, S/N – ZONA RURAL.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica LAURIVAN PEREIRA DA COSTA de CPF: 838.437.522-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23639/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00286, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,97 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136842/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ANTÔNIA MARLI SILVA SOUZA
END: RODOVIA PA 125, ESTRADA DA CAIP A 50 KM, S/N ESTRADA DA ÁGUA SUJA A, ÁREA RURAL DE PARAGOMINAS.
CEP: 68630-899-PARAGOMINAS-PA
Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIA MARLI SILVA SOUZA de CPF: 026.368.062-29, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19969/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-04-00203, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,77 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136846/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
AIRES MATOS COSTA SANTOS
END: RODOVIA PA 256, KM 40, ACESSO VICINAL POR MAIS 30 KM - ZONA RURAL.
CEP: 68630-899-PARAGOMINAS-PA
Pelo presente instrumento, fica AIRES MATOS COSTA SANTOS de CPF: 605.550.505-30, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20888/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00296, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 20,32 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136855/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
END: RODOVIA PA 127, KM 24, S/N, VILA CRISTO – ZONA RURAL.
CEP: 68660-000-SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO de CPF: 153.847.722-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22387/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00400, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 17,123 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136856/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ANTÔNIO SANTANA FILHO
END: SÍTIO FÉ EM DEUS, S/N, COMUNIDADE FERNÃO DIAS.
CEP: 68695-000-TAILÂNDIA-PA
Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO SANTANA FILHO de CPF: 158.549.812-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19910/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-04-00216, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,75 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136860/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ALDIR RODRIGUES VILELA NETO
END: FAZENDA TRÊS CORAÇÕES – RODOVIA BR 163 KM 1053 ME ADT VIC. CANAÃ KM 19, S/N.
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA
Pelo presente instrumento, fica ALDIR RODRIGUES VILELA NETO de CPF: 339.502.548-97, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18255/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00234, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 55,31 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136858/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ADRIELE ANTUNES DE MELO
END: RODOVIA BR 163 KM 1053 ME ADT 22 KM PELA VIC.CANAÃ – FAZ. MANOEL II.
BAIRRO: GLEBA IMBAUBA.
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA
Pelo presente instrumento, fica ADRIELE ANTUNES DE MELO de CPF: 700.923.071-40, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18260/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00236, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 207,77 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136866/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
SILVIA PINHEIRO LOPES
END: VICINAL DO JATOBA, KM 43.
CEP: 68370-000-ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica SILVIA PINHEIRO LOPES de CPF: 574.664.912-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22347/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00226, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 243,05 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 616671